Câmara Municipal de Pontal Do Para

Estado do Paraná

Mensagem Nº 074/2018 Processo: 0562/2018

Anteprojeto de Lei: 078/2018 Decreto:_____ Resolução:

Súmula: "Altera o Artigo 8º da Lei nº 1680/2017."

Iniciativa: Poder Executivo.

Apresentado em: 13/06/2018

COMISSÕES TÉCNICAS

LEGISLAÇÃO J.R._____ DATA:___/___/___

FINANÇAS O.F. _____ DATA:___/___/___

URBANISMO I.M._____ DATA:___/___/___

EDUC. C.S.A.T.M.A._____ DATA:___/___/___

OBS.: Projeto de lei nº 064/2018
lei 1830 de 29/06/18.
Diário m. 600 pg. 11

ENCAMINHADA E LIDA NA SESSÃO DO DIA___/___/___

EM DISCUSSÃO E VOTAÇÃO A EMENDA EM___/___/___ _____

EM DISCUSSÃO E VOTAÇÃO ÚNICA___/___/___ _____

EM 1ª DISCUSSÃO E VOTAÇÃO EM___/___/___ _____

CÂMARA MUNICIPAL DE PONTAL DO PARANÁ

Estado do Paraná

26ª Sessão Extraordinária da 6ª Legislatura da 2ª Sessão Legislativa do 3° período a ser realizada em 19 de junho de 2018, às 17h.

NOME	ASSINATURA
Elinete Guimarães Rocha	
José Juvanete Pereira	
Manfrine da Silva	
Marco Antônio Bueno da Rocha	
Oseias Leal	
Osni Alves de Abreu	
Rony Peterson Moroz	
Rosiane Rosa Borges	
Sinedir da Rosa Cardozo	
Weldson da Silva Brandão	
Fabiano Alves Maciel	

CÂMARA MUNICIPAL DE PONTAL DO PARANÁ

Estado do Paraná

27ª Sessão Extraordinária da 6ª Legislatura da 2ª Sessão Legislativa do 3° período, a ser realizada em 19 de junho de 2018, após o encerramento da 26ª Sessão Extraordinária do dia 19/06/2018, em razão da dispensa do interstício conforme o Parágrafo 3º do Artigo 145 do Regimento Interno.

NOME	ASSINATURA
Elinete Guimarães Rocha	
José Juvanete Pereira	
Manfrine da Silva	
Marco Antônio Bueno da Rocha	
Oseias Leal	
Osni Alves de Abreu	
Rony Peterson Moroz	
Rosiane Rosa Borges	
Sinedir da Rosa Cardozo	
Weldson da Silva Brandão	
Fabiano Alves Maciel	

Presidente

ATA DA 37ª SESSÃO EXTRAORDINARIA DA 6ª LEGISLATURA DA 2ª SESSÃO LEGISLATIVA DO 4º PERÍODO DA CÂMARA MUNICIPAL DE PONTAL DO PARANÁ, REALIZADA EM 07 DE AGOSTO DE 2018 ÀS 17:30 HORAS.

Fabiano Alves Macil:é registrada a presença dos Senhores Vereadores: José Juvanete Pereira, Rony Peterson Moroz, Welson da Silva Brandão, Marco Rocha.Manfrine da Silva, Rosine Rosa Borges, Osni Ceará. Os Vereadores Sinedir da Rosa e Elinete Guimarães. Justificou sua ausência. **PRESIDENTE:** Havendo número legal dos senhores Vereadores senhoras Vereadoras e com a graça e a proteção de Deus, declaro aberta a 37ª Sessão Extraordinária da 6ª Legislatura da 2ª Sessão Legislativa do 4º Período da Câmara Municipal de Pontal do Paraná. Solicito ao Senhor 1º Secretário a leitura do Ofício Circular nº 020/2018 e do Edital nº 019/2018. **1º SECRETÁRIO:** Prezados Senhores: Conforme preceitua o Artigo 23 Incisos I e II da Lei Orgânica do Município, resolvo convocá-los para três Sessões Extraordinárias, a se realizarem nos dias ,07,08 e 09 de agosto de 2018, às 17:30 horas. Fabiano Alves Maciel Presidente. Edital nº 019/2018 Fabiano Alves Maciel Presidente da Câmara Municipal de Pontal do Paraná, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições Legais e nos termos do artigo 23 Inciso I e II da Lei Orgânica do Município de Pontal do Paraná, com base no Regimento Interno, resolvo convocar Extraordinariamente a Câmara Municipal de Pontal do Paraná, nos dias ,07 ,08 e 09 de agosto de 2018, às 17:30 horas, a fim de discutir e votar as seguintes matérias: Em discussão e votação o Anteprojeto de Lei nº. 093/2018, que capeia a Mensagem nº. 091/2018, protocolado sob o processo legislativo nº. 680/2018, e de iniciativa do Poder Executivo, que: "Dispõe sobre a cessão de servidores públicos municipais para outros órgãos ou entidades públicas, e dá outras providências". Em discussão e votação o Anteprojeto de Lei nº. 094/2018, que capeia a Mensagem nº. 084/2018, protocolado sob o processo legislativo nº. 682/2018, e de iniciativa do Poder Executivo, que: "Altera lei nº. 1806/2018. " Em discussão e votação o Anteprojeto de Lei nº. 095/2018, protocolado sob o processo legislativo nº. 711/2018, que: "Altera a Lei Municipal nº. 1829/2018." Em discussão e votação o Anteprojeto de Lei nº. 097/2018, que capeia a Mensagem nº. 092/2018, protocolado sob o processo legislativo nº. 707/2018, e de iniciativa do Poder Executivo, que: "Autoriza o Poder Executivo a abrir crédito adicional especial, no valor de R$ 8.000,00 e a efetuar alterações de natureza técnica no orçamento vigente do Município.". **PRESIDENTE:** Ordem do Dia. Está em primeira discussão o Anteprojeto de Lei nº. 093/2018, que capeia a Mensagem nº. 091/2018, protocolado sob o processo legislativo nº. 0680/2018, que: "Dispõe sobre a cessão de servidores públicos municipais para outros órgãos ou entidades públicas, e dá outras providências." Está em discussão. Em votação. Os Vereadores que forem a favor permaneçam como estão. Os que forem contra levantem-se. Aprovado em primeira votação. Está em primeira discussão o Anteprojeto de Lei nº. 094/2018, que capeia a Mensagem nº. 084/2018, protocolado sob o processo legislativo nº. 0682/2018, que: "Altera a Lei nº 1806/2018." Está em discussão. Em votação. Os Vereadores que forem a favor permaneçam como estão. Os que forem contra levantem-se. Aprovado

Presidente

em primeira votação. Está em primeira discussão o Anteprojeto de Lei nº. 095/2018, protocolado sob o processo legislativo nº. 0711/2018, que: "Altera a Lei Municipal nº 1829/2018." Está em discussão. Em votação. Os Vereadores que forem a favor permaneçam como estão. Os que forem contra levantem-se. Aprovado em primeira votação. Está em primeira discussão o Anteprojeto de Lei nº. 097/2018, que capeia a Mensagem nº. 092/2018, protocolado sob o processo legislativo nº. 0707/2018, que: "Autoriza o Poder Executivo a abrir crédito adicional especial, no valor de R$ 8.000,00, e a efetuar alterações de natureza técnica no orçamento vigente do Município." Está em discussão. Em votação. Os Vereadores que forem a favor permaneçam como estão. Os que forem contra levantem-se. Aprovado em primeira votação. Conforme preceituei o inciso 3° do artigo 145 do regimento interno os Vereadores apresentaram o requerimento a dispensa do interstício do prazo de 24 horas pra que as Sessões que ocorreram nos dias, 08 e 09 de agosto sejam realizada logo após o termino desta. Está em Discussão o requerimento. Em votação. Os Vereadores. Que forem a favor permaneçam como está. Os que forem contra levantasse. Aprovado o requerimento. Nada mais havendo a tratar declaro encerrada a presente Sessão. Marcando a próxima pra logo após o termino desta. O Senhor Presidente declarou encerrada a presente sessão e para constar, eu, Paula Joana Jesuíno, Secretária, lavrei a Presente ata que lida e achada segue devidamente assinada pelo Senhor Presidente, pelo Primeiro Secretário e pelo Segundo Secretário.

Fabiano Alves Maciel
Presidente

Marco Antônio Bueno da Rocha
1° Secretário

Weldson da Silva Brandão
2° Secretário

Presidente

38º SESSÃO EXTRAORDINÁRIA DA 6ª LEGISLATURA DA 2ª SESSÃO LEGISLATIVA DO 4º PERÍODO A SER REALIZADA EM 02 DE JULHO DE 2018, ÀS 17:30 HORAS, REALIZADA APÓS O ENCERRAMENTO DA 37ª SESSÃO EXTRAORDINÁRIA DO DIA 07/08/2018, EM RAZÃO DA DISPENSA DO INTERSTÍCIO CONFORME O PARÁGRAFO 3º DO ARTIGO 145 DO REGIMENTO INTERNO

Fabiano Alves Macil:é registrada a presença dos Senhores Vereadores: José Juvanete Pereira, Rony Peterson Moroz, Welson da Silva Brandão, Marco Rocha.Manfrine da Silva, Rosine Rosa Borges, Osni Ceará. Os Vereadores Sinedir da Rosa e Elinete Guimarães. Justificaram suas ausências. **PRESIDENTE:** Havendo número legal dos senhores Vereadores e senhoras Vereadoras e com a graça e a proteção de Deus, declaro aberta a 38ª Sessão Extraordinária da 6ª Legislatura da 2ª Sessão Legislativa do 4º Período da Câmara Municipal de Pontal do Paraná. Ordem do dia. Está em discussão a redação final do Anteprojeto de Lei nº 093/2018. Está em discussão. Em votação, os Vereadores que forem a favor permaneçam como estão. Os que forem contra levantem-se. Aprovado o projeto. Está em discussão a redação final do Anteprojeto de Lei nº 094/2018. Está em discussão. Em votação, os Vereadores que forem a favor permaneçam como estão. Os que forem contra levantem-se. Aprovado o projeto. Está em discussão a redação final do Anteprojeto de Lei nº 095/2018. Está em discussão. Em votação, os Vereadores que forem a favor permaneçam como estão. Os que forem contra levantem-se. Aprovado o projeto. Está em discussão a redação final do Anteprojeto de Lei nº 097/2018.Está em discussão. Em votação, os Vereadores que forem a favor permaneçam como estão. Os que forem contra levantem-se. Aprovado o projeto.

Presidente

Nada mais havendo a tratar declaro encerrada a presente Sessão. O Senhor Presidente declarou encerrada a presente sessão e para constar, eu, Paula Joana Jesuíno, Secretária, lavrei a presente ata que lida e achada segue devidamente assinada pelo Senhor Presidente, pelo Primeiro Secretário e pelo Segundo Secretário.

Fabiano Alves Maciel

Presidente

Marco Antônio Bueno da Rocha

1º Secretário

Weldson da Silva Brandão

2º Secretário

ATOS DO PODER EXECUTIVO

Título IV
Das Disposições Finais
Art. 18 - O chefe do Poder Executivo poderá regulamentar esta lei mediante decreto.
Art. 19 - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando suas disposições em contrário.

Palácio Prefeito Rudisney Gimenes, 29 de junho de 2018.
MARCOS FIORAVANTE
Prefeito
VERGINIA MARA PEDROSO
Procuradora-Geral
EVANDRO MARIO LAZZZARI
Procurador Municipal
IGOR SILVEIRA
Procurador Municipal
MARCELO HENRIQUE LOPES
Procurador Municipal

LEI Nº 1.830,DE 29DEJUNHODE 2018

Súmula: "Altera o artigo 8º da Lei nº1680/2017"
A CÂMARA MUNICIPAL DE PONTAL DO PARANÁ, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU E EU, PREFEITO MUNICIPAL, SANCIONO A SEGUINTE LEI:
Art. 1º - O art.8º da Lei nº1680/2017 passa a vigorar com a seguinte redação:
"Art. 8º. O prazo para adesão ao REFISPONTAL é até 14 de dezembro de 2018"
Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Palácio Prefeito Rudisney Gimenes, 29 de junho de 2018.
MARCOS FIORAVANTE
Prefeito

Decreto nº 7212/2018 de 26/06/2018

Ementa: Abre Crédito Adicional Suplementar e da outras providências.

O Prefeito Municipal de PONTAL DO PARANA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Orçamentária nº 1754/2017 de 19/12/2017.

Decreta:

Artigo 1º - Fica aberto no corrente Exercício o Crédito Adicional Suplementar, no Orçamento Geral do Município, no valor de **R$131.218,76 (cento e trinta e um mil duzentos e dezoito reais e setenta e seis centavos)**, destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.

Suplementação

10.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
10.001.00.000.0000.0.000.		DIRETORIA GERAL	
10.001.12.361.0020.2.022.		GESTÃO E POLÍTICAS PARA A EDUCAÇÃO	
225 - 3.3.90.93.00.00	01000	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	9.218,76
10.002.00.000.0000.0.000.		DEPARTAMENTO DE ENSINO INFANTIL	
10.002.12.365.0021.2.029.		MANUTENÇÃO DOS CENTROS DE EDUCAÇÃO INFANTIL - CRECHES	
238 - 3.1.90.11.00.00	00104	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	120.000,00
16.000.00.000.0000.0.000.		SEC. MUN. DE ESPORTES, LAZER E JUVENTUDE	
16.001.00.000.0000.0.000.		DIRETORIA GERAL	
16.001.27.812.0031.2.040.		GESTÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE, LAZER JUVENTUDE	
583 - 3.3.90.39.00.00	01000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	2.000,00
		Total Suplementação:	**131.218,76**

Artigo 2º - Para atender o disposto no Artigo 1º deste Decreto, servirá como recurso o Cancelamento de Dotações Orçamentárias, conforme discriminação abaixo, de acordo com o Artigo 43, § 1º, Inciso III da Lei Federal nº 4.320/64.

Redução

10.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
10.001.00.000.0000.0.000.		DIRETORIA GERAL	
10.001.12.361.0020.2.022.		GESTÃO E POLÍTICAS PARA A EDUCAÇÃO	
228 - 4.4.90.52.00.00	01000	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	9.218,76
10.003.00.000.0000.0.000.		DEPARTAMENTO DE ENSINO FUNDAMENTAL	
10.003.12.361.0022.2.028.		MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL	
281 - 3.1.90.11.00.00	00104	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	120.000,00
16.000.00.000.0000.0.000.		SEC. MUN. DE ESPORTES, LAZER E JUVENTUDE	
16.001.00.000.0000.0.000.		DIRETORIA GERAL	
16.001.27.812.0031.2.040.		GESTÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE, LAZER JUVENTUDE	
583 - 3.3.90.33.00.00	01000	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	2.000,00
		Total Redução:	**131.218,76**

Artigo 3º - Ficam autorizadas as alterações de natureza técnica, no Cronograma de Desembolso e na Programação Financeira do exercício de 2.018.

Artigo 4º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal dePONTAL DO PARANA] ,Estado do Paraná], em 26 de junho de 2018].

MARCOS FIORAVANTE
Prefeito

Decreto nº 7213/2018 de 27/06/2018

Ementa: Abre Crédito Especial e da outras providências.

O Prefeito Municipal de PONTAL DO PARANA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Específica nº 1819/2018 de 25/06/2018.

Decreta:

Artigo 1º - Fica aberto no corrente Exercício o Crédito Especial, no Orçamento Geral do Município, no valor de **R$43.800,00 (quarenta e três mil oitocentos reais)**, destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.

Suplementação

10.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
10.001.00.000.0000.0.000.		DIRETORIA GERAL	
10.001.12.361.0020.2.022.		GESTÃO E POLÍTICAS PARA A EDUCAÇÃO	
811 - 3.3.90.92.00.00	00104	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	43.800,00
		Total Suplementação:	**43.800,00**

Artigo 2º - Para atender o disposto no Artigo 1º deste Decreto, servirá como recurso o Cancelamento de Dotações Orçamentárias, conforme discriminação abaixo, de acordo com o Artigo 43, § 1º, Inciso III da Lei Federal nº 4.320/64.

Redução

10.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
10.003.00.000.0000.0.000.		DEPARTAMENTO DE ENSINO FUNDAMENTAL	
10.003.12.361.0022.2.028.		MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL	
290 - 3.3.90.32.00.00	00104	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	43.800,00
		Total Redução:	**43.800,00**

Artigo 3º - Ficam autorizadas as alterações de natureza técnica, no Cronograma de Desembolso e na Programação Financeira do exercício de 2.018.

Artigo 4º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal dePONTAL DO PARANA] ,Estado do Paraná], em 27 de junho de 2018].

MARCOS FIORAVANTE
Prefeito

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PONTAL DO PARANÁ
GABINETE DO PREFEITO

LEI Nº 1.830, DE 29 DE JUNHO DE 2018

Súmula: "Altera o artigo 8º da Lei nº1680/2017"

A CÂMARA MUNICIPAL DE PONTAL DO PARANÁ, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU E EU, PREFEITO MUNICIPAL, SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º - O art.8º da Lei nº1680/2017 passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 8º. O prazo para adesão ao REFISPONTAL é até 14 de dezembro de 2018"

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Palácio Prefeito Rudisney Gimenes, 29 de junho de 2018.

MARCOS FIORAVANTE
Prefeito

LILIAN DA VEIGA GABARDO
Secretária Municipal de Administração

VERGINIA MARA PEDROSO
Procuradora-Geral

CÂMARA MUNICIPAL DE PONTAL DO PARANÁ

Estado do Paraná

Ofício nº 023/2018-1L

Pontal do Paraná, 20 de junho de 2018.

Exmo. Sr.

MARCOS FIORAVANTI

DD. Prefeito, do Município de Pontal do Paraná.

Assunto: Encaminhamento de Projetos de Lei

Senhor Prefeito:

Encaminho em anexo a Vossa Excelência, Projetos de Lei sob os números 063/2018 e 064/2018, autografados por esta Presidência, para providências preceituadas no Artigo 51 da Lei Orgânica do Município.

Sem mais para o momento, antecipamos nossos agradecimentos.

Atenciosamente.

Fabiano Alves Maciel
Presidente

Av. Beira Mar s/nº - Pontal do Sul – CEP 83255-000 – Pontal do Paraná?PR – Fone (041) 3455-8953
camarapontalpr@gmail.com

CÂMARA MUNICIPAL DE PONTAL DO PARANÁ

Estado do Paraná

PROJETO DE LEI N.º 064/2018

Súmula: "Altera o artigo 8º da Lei nº 1680/2017. "

A CÂMARA MUNICIPAL DE PONTAL DO PARANÁ, EM SESSÃO REALIZADA NO DIA 19 DE JUNHO DE 2018, APROVOU E EU, PRESIDENTE DO PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE ME SÃO CONFERIDAS PROMULGO O SEGUINTE PROJETO DE LEI.

Art. 1º - O art. 8º da Lei nº 1680/2017 passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 8º. O prazo para adesão ao REFISPONTAL é até 14 de dezembro de 2018"

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Palácio Professor Getúlio Serafim da Nascimento, em 20 de Junho de 2018.

Fabiano Alves Maciel
Presidente

CÂMARA MUNICIPAL DE PONTAL DO PARANÁ

ESTADO DO PARANÁ

DIÁRIO OFICIAL DA CÂMARA

ÓRGÃO OFICIAL DA CÂMARA MUNICIPAL DE PONTAL DO PARANÁ

CRIADO PELA RESOLUÇÃO Nº 007 DE 20 DE MARÇO DE 1.997.

SESSÕES:

1 – ORDEM DO DIA;
2 – MENSAGEM PREFEITURAIS;
3 – COMISSÕES TÉCNICAS PERMANENTES;
4 – EXPEDIENTES RECEBIDOS;
5 – ATOS DA MESA EXECUTIVA;
6 – ASSESSORIA TÉCNICA LEGISLATIVA;

DIÁRIO N.º: 038/2018.

HORA: 15h 00min.

DATA: 14/06/2018.

ELABORAÇÃO: ASSESSORIA TÉCNICA LEGISLATIVA

CÂMARA MUNICIPAL DE PONTAL DO PARANÁ

ESTADO DO PARANÁ

GABINETE DA PRESIDÊNCIA:

ASSESSORIA TÉCNICA LEGISLATIVA

CONVOCA TRES SESSÕES EXTRAORDINARIAS A SE REALIZAR NOS DIAS 19, 20 e 21 DE JUNHO DE 2018 ÁS 17:00 HORAS.

ORDEM DO DIA

- ***Em discussão e votação o Anteprojeto de Lei nº. 074/2018, que capeia a Mensagem nº. 070/2018, protocolado sob o processo legislativo nº. 496/2018, e de iniciativa do Poder Executivo, que:***

Súmula: "Autoriza o Poder Executivo a abrir crédito adicional especial, no valor de R$ 43.800,00 e a efetuar alterações de natureza técnica no orçamento vigente do Município. "

Obs. Publicado no diário oficial 36/2018.

Este crédito é para pagamento de despesas de exercícios anteriores referentes a obras realizadas em unidades escolares

- ***Em discussão e votação o Anteprojeto de Lei nº. 078/2018, que capeia a Mensagem nº. 074/2018, protocolado sob o processo legislativo nº. 562/2018, e de iniciativa do Poder Executivo, que:***

Súmula: "Altero o Artigo 8º da Lei nº 1680/2017. "

Obs. REFIS

Fabiano Alves Maciel
Presidente

CÂMARA MUNICIPAL DE PONTAL DO PARANÁ

Estado do Paraná

Oficio circular nº 013/18.

Pontal do Paraná, em 14 de junho de 2018.

Exmo. Senhores

VEREADORES

Prezados Senhores:

Conforme preceitua o Artigo 23 Incisos I e II da Lei Orgânica do Município, resolvo convocá-los para três Sessões Extraordinárias, a se realizarem nos dias 19, 20 e 21 de junho de 2018, às 17:00 horas.

Sem mais para o momento, antecipo meus agradecimentos.

Atenciosamente,

Fabiano Alves Maciel
Presidente

Av. Beira Mar s/nº - Pontal do Sul – CEP 83255-000 – Pontal do Paraná-PR – Fone (041) 3455-8953
camarapontalpr@gmail.com

CÂMARA MUNICIPAL DE PONTAL DO PARANÁ

Estado do Paraná

EDITAL Nº 014/18.

Fabiano Alves Maciel, Presidente da Câmara Municipal de Pontal do Paraná, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e nos termos do artigo 23 Inciso I e II da Lei Orgânica do Município de Pontal do Paraná, com base no Regimento Interno:

RESOLVE:

Convocar Extraordinariamente a Câmara Municipal de Pontal do Paraná, nos dias 19, 20 e 21 de junho de 2018, às 17:00 horas, a fim de discutir e votar as seguintes matérias:

- ***Em discussão e votação o Anteprojeto de Lei nº. 074/2018, que capeia a Mensagem nº. 070/2018, protocolado sob o processo legislativo nº. 496/2018, e de iniciativa do Poder Executivo, que:***

 Súmula: "Autoriza o Poder Executivo a abrir crédito adicional especial, no valor de R$ 43.800,00 e a efetuar alterações de natureza técnica no orçamento vigente do município".

- ***Em discussão e votação o Anteprojeto de Lei nº. 078/2018, que capeia a Mensagem nº. 074/2018, protocolado sob o processo legislativo nº. 562/2018, e de iniciativa do Poder Executivo, que:***

 Súmula: "Altera o artigo 8º da Lei nº 1680/2017".

Fabiano Alves Maciel
Presidente

Ofício nº. 074/2018 – GAB/PGM Pontal do Paraná, 13 de junho de 2018.

Excelentíssimo Senhor
FABIANO ALVES MACIEL
Presidente da Câmara Municipal de Pontal do Paraná

Assunto: Encaminha Mensagem n.º 074/2018

Excelentíssimo Senhor Presidente,

Conforme preceitua o **Artigo 67 inciso XIII da Lei Orgânica do Município**, vimos através deste, respeitosamente, solicitar que seja apreciado a **Mensagem nº 074/2018**, acompanhada do Projeto de Lei que **"Altera o artigo 8º da Lei nº1680/2017"**.

Aproveitamos a oportunidade para externar nossos protestos de elevada estima e distinguida consideração.

MARCOS FIORAVANTE
PREFEITO

CÂMARA MUNICIPAL DE PONTAL DO PARANÁ
Processo nº: 0562/2018 Hora: 16:46
Data de Protocolo: 13/06/2018
Interessado: Poder Executivo
Assunto: Mensagem nº 074/2018 - GAB/PGM

MENSAGEM N° 074/2018

Excelentíssimo Senhor Presidente,
Senhores Vereadores:

Segue à apreciação dessa Colenda Câmara Municipal projeto de lei que **"Altera o artigo 8º da Lei nº1680/2017"**

A presente proposição tem por objetivo modificar o Lei Promulgada nº1680, de 23 de junho de 2017 que "Institui o Programa de Recuperação Fiscal do Município de Pontal do Paraná – REFISPONTAL.

A alteração pretendida se refere ao prazo para adesão ao programa, possibilitando a quitação de débitos em atraso pelos contribuintes, com desconto e, em consequência o incremento na arrecadação municipal.

Diante do exposto solicitamos que o presente projeto seja apreciado de forma extraordinária, por essa Casa Legislativa, conforme prevê o Artigo 67, inciso XIII, c/c Artigo 23, inciso I, ambos da Lei Orgânica do Município, e, na oportunidade, reiteramos nossos protestos de consideração aos dignos componentes dessa Câmara Municipal.

MARCOS FIORAVANTE
PREFEITO

Rodovia PR 407 – Km 18 – CEP 83255-000 Fone/FAX (0**41) 3972-7000 EMail : prefeitura@pontaldoparana.pr.gov.br
Balneário de Praia de Leste – Pontal do Paraná - PR

PROJETO DE LEI

Súmula: "Altera o artigo 8º da Lei nº1680/2017"

Art. 1º - O art.8º da Lei nº1680/2017 passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 8º. O prazo para adesão ao REFISPONTAL é até 14 de dezembro de 2018"

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Palácio Prefeito Rudisney Gimenes, 13 de junho de 2018.

MARCOS FIORAVANTE
Prefeito

LILIAN DA VEIGA GABARDO
Secretária Municipal de Administração

VERGINIA MARA PEDROSO
Procuradora-Geral

Rodovia PR 407 – Km 18 – CEP 83255-000 Fone/FAX (0**41) 3972-7000 EMail : prefeitura@pontaldoparana.pr.gov.br
Balneário de Praia de Leste – Pontal do Paraná - PR